



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2124 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 09 de setembro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 258/2026 - GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder meia diária no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para o **Sr. FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, matrícula nº 12858/1, para deslocamento a Natal/RN no dia 10 de setembro de 2026 para Participar de reunião na Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Pesca – SAPE, para tratar assuntos relativos a AGROPEC e outra na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, para solicitar um Tratorito para nosso Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 09 de setembro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE - SEMA

I AGROPEC DE SÃO RAFAEL REGULAMENTO DE TORNEIO LEITEIRO DE BOVINO LOCAL

INTRODUÇÃO

O presente regulamento estabelece e define as devidas normas referentes a participação no Torneio Leiteiro de Bovino da cidade de SÃO RAFAEL/RN, a ser realizado durante a I AGROPEC, nos dias 17 a 20 de Setembro de 2026, organizado numa parceria entre a Empresa Júnior de Zootecnia – EMJUZ, Prefeitura Municipal de São Rafael-RN e a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º — O Torneio Leiteiro de Bovinocultura da cidade de São Rafael/RN, a ser realizado durante a I AGROPEC, tem por objetivos:

- I- Estimular o melhoramento genético do rebanho e a seleção dos animais;
- II- Estimular a melhoria do manejo zootécnico e sanitário do rebanho;
- III- Estimular o uso racional dos recursos naturais;
- IV- Estimular o desenvolvimento das famílias dentro dos princípios da sustentabilidade;
- V- Promover o rebanho leiteiro do município de São Rafael/RN;
- VI- Proporcionar a troca de experiência entre os produtores;
- VII- Fomentar o espírito competitivo e harmônico entre os criadores.

DOS PARTICIPANTES

Art. 2º — Poderão participar do Torneio Leiteiro somente os produtores do município de São Rafael-RN.

Art. 3º — As inscrições ocorrerão até o dia 03 de setembro de 2026, sendo realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura de São Rafael-RN e a equipe responsável pela organização do evento.

§ 1º — O produtor poderá inscrever até 02 (dois) animais por categoria;

§ 2º - No momento da inscrição é obrigatório apresentar o Guia de Trânsito Animal (GTA), antes dos animais entrarem no espaço de realização do torneio, para que **Comissão Organizadora** possa comprovar de qual região pertence o animal inscrito no torneio.

§ 3º - É obrigatório no momento da inscrição a apresentação dos **exames de Brucelose e Tuberculose** para a **Comissão Organizadora**, antes dos animais entrarem no espaço de realização do torneio.

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º — O Torneio ocorrerá entre os dias 17 à 20 de Setembro de 2026, no local destinado à exposição na cidade de São Rafael/RN. A entrada dos animais se dará no dia 17 de Setembro de 2026, a partir das 12:00h, e encerramento às 17:00h do mesmo dia. A saída dos mesmos do Parque de Exposições deverá ocorrer no dia 20 de Setembro de 2026.

§ 1º — A definição das baias onde cada animal permanecerá durante o concurso será disposta por meio de um sorteio;

§ 2º — O produtor que apresentar animais não inscritos no prazo definido por este Regulamento será impedido de participar do Torneio.

§ 3º — Para confirmação dos animais inscritos na categoria de Vaca Jovem e Vaca Adulta, os mesmos serão submetidos a avaliação pela **Comissão Organizadora**, o qual utilizará da observação da fase de dentição para distinção dos animais não registrados, a saber: **VACAS JOVENS - até 4 dentes e VACAS ADULTAS - mais que 4 dentes.**

§ 4º — O transporte dos animais do curral até o local de realização do Torneio, tanto na chegada quanto na saída, será de responsabilidade do proprietário.

DAS CATEGORIAS

Art. 5º — Os animais inscritos serão classificados segundo as seguintes categorias:

§ 1º — Categorias

- I — VACA JOVEM (até 4 dentes);
- II — VACA ADULTA (mais que 4 dentes).

§ 2º — Os animais não serão categorizados conforme o critério da raça;

DAS ORDENHAS

Art. 6º — As ordenhas válidas para o torneio ocorrerão entre os dias 17, 18 e 19 de Setembro de 2026.

§ 1º — A primeira ordenha (esgota) ocorrerá no dia 17 de Setembro, a partir das 18h, sob a fiscalização da Comissão Organizadora;

§ 2º — As ordenhas e a pesagem do leite serão realizadas diariamente em dois horários: manhã, a partir das 06h, e tarde, a partir das 18h, com duração máxima de 20 (vinte) minutos por ordenha;

§ 3º — A ordenha deverá ser realizada exclusivamente de forma manual;

§ 4º — A ordem dos animais nas sessões de ordenha respeitará a mesma ordem da primeira ordenha;



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2124 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 09 de setembro de 2026
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

§ 5º — As pesagens serão realizadas em balança eletrônica e anotadas em planilha própria, exposto ao público, sempre na presença dos tratadores envolvidos;

§ 6º - Após a realização da ordenha e pesagem, a primeira ordenha/esgota será descartada para fins de contabilização da produção. Entretanto, o resultado obtido nesta ordenha será utilizado como critério de desempate, quando necessário, para a classificação dos animais.

§ 7º - A classificação dos animais em cada categoria será definida pelo somatório da produção obtida nas quatro ordenhas válidas realizadas durante o Torneio, sendo considerado campeão de cada categoria o animal que apresentar a maior produção acumulada.

§ 8º - Durante as ordenhas poderão permanecer no local apenas os tratadores devidamente inscritos pelos proprietários e os demais membros da equipe técnica;

§ 9º — Os próprios tratadores, responsáveis pela ordenha dos animais, ficarão responsáveis por virar o leite no balde de pesagem e destinar a utilização do leite;

§ 10º - Os proprietários terão acesso ao relatório diário da ordenha, bem como ao relatório final do Torneio.

DAS PENALIDADES

Art 7º - Qualquer medicação, sob pena de desclassificação do animal, só poderá ser ministrada na presença e com autorização do Veterinário indicado pela Comissão Organizadora.

§ 1º — A aplicação de qualquer medicamento em período anterior à realização do Torneio deverá ser informada ao Veterinário responsável, que definirá eventual descarte do leite;

§ 2º - Qualquer vaca que apresentar um quadro clínico de mastite não poderá ser tratada com antibióticos e/ou anti-inflamatórios, ocorrendo a sua exclusão do torneio caso isso ocorra. Ela somente poderá continuar participando se não houver nenhum tratamento. O leite deste animal deverá ser descartado. O tratamento ou não da vaca afetada ficará sob exclusiva responsabilidade do produtor;

§ 3º — O uso de ocitocina será liberado desde que seja utilizada a mesma dosagem tanto na primeira ordenha bem como em todas as demais, sendo de responsabilidade da comissão organizadora a oferta da mesma, e as seringas por responsabilidade do produtor;

§ 4º — A administração de ocitocina deverá ocorrer sob supervisão do membro da Comissão Organizadora, este será responsável por dosar o medicamento e o produtor por administrar no animal;

§ 5º - Em hipótese alguma os animais poderão deixar o recinto durante a realização do torneio, e caso isso ocorra, os mesmos estarão automaticamente desclassificados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º — A organização do evento fornecerá material para higienização durante as ordenhas. A alimentação, bem como a oferta de concentrado (ração) e demais insumos (sal mineral) ficarão a cargo do produtor.

§ 1º - Caso o animal seja adaptado a outra dieta de volumoso (feno, capim, cana, inclusive a silagem de produção própria etc.), o produtor ficará responsável pelo próprio fornecimento;

§ 2º - Qualquer excesso de alimentação e manejo mal realizado que leve o animal a alterações metabólicas ou doença clínica é de total responsabilidade do proprietário ou do seu representante (tratador), eximindo a organização de qualquer responsabilidade;

Art. 9º — A organização do evento disponibilizará um ponto de água, ficando ao tratador de cada animal responsável pelo fornecimento de

água para o(s) animal(ais) sob seus cuidados.

Art. 10º - A alimentação dos tratadores será de responsabilidade dos próprios participantes, não sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora o fornecimento de café da manhã, almoço ou jantar durante o torneio;

Art. 11º - Os animais só poderão deixar o local do Torneio após a premiação e após a emissão da GTA pelo órgão responsável.

Art. 12º — O público presente nos dias do Torneio será limitado por grades, podendo observar as ordenhas e demais movimentações dos animais, sempre conservada uma distância de segurança, para o público e para os animais.

Art. 13º — Haverá premiação para os três melhores colocados de cada categoria, no qual mostra no anexo II, caso não haja preenchimento das categorias o prêmio será distribuído entre as categorias existentes.

ANEXO I — CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO TORNEIO

17/09 (Quinta-Feira)	Entre 12h e 17h	Chegada/admissão dos animais
	18h	1º Ordenha - Esgota
18/09 (Sexta-Feira)	6h	2º Ordenha
	18h	3º Ordenha
19/09 (Sábado)	6h	4º Ordenha
	18h	5º Ordenha
	20h (previsão)	Premiação
20/09 (Domingo)	Manhã	Saída dos animais

ANEXO II – PREMIAÇÃO

Categoria Local	Colocação	Premiação
Vaca Jovem	1ª lugar	R\$ 2.500,00
	2ª lugar	R\$ 2.000,00
	3ª lugar	R\$ 1.000,00
Vaca Adulta	1ª lugar	R\$ 2.500,00
	2ª lugar	R\$ 2.000,00
	3ª lugar	R\$ 1.000,00

Obs: O animal que apresentar a maior produção de leite ao final do torneio receberá um bônus no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), além da premiação prevista no regulamento.

NEILA PATRÍCIA CAVALCANTE



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2124 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 09 de setembro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente

EMPRESA JÚNIOR DE ZOOTECNIA – EMJUZ

I AGROPEC DE SÃO RAFAEL REGULAMENTO DO CONCURSO GAROTA AGROPEC 2026

A Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, torna público o presente Regulamento do Concurso **Garota Agropec 2026**, integrante da programação da **Primeira Feira Agropecuária de São Rafael**, estabelecendo as normas para participação, avaliação, votação, apuração, premiação e demais procedimentos relativos ao concurso.

1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso **Garota Agropec 2026** integra a programação da **Primeira Feira Agropecuária de São Rafael**, realizada pela Prefeitura Municipal de São Rafael, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente.

1.2. O concurso tem como objetivo valorizar a beleza, a simpatia, a representatividade, a cultura rural, a agricultura familiar e a identidade das mulheres que fazem parte da comunidade de São Rafael.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão participar do Concurso Garota Agropec 2026 mulheres e jovens mulheres que possuam vínculo com a agropecuária rafaense, com idade entre **15 e 25 anos**.

2.2. Cada candidata deverá apresentar breve relato sobre sua atuação ou vínculo com o meio rural, conforme os procedimentos estabelecidos pela organização do concurso.

2.3. Não poderão participar do concurso profissionais que tenham como atividade principal a atuação como influenciadora digital ou criadora de conteúdo, especialmente aquelas que possuam grande alcance e audiência previamente estabelecida nas redes sociais, visando garantir maior equilíbrio entre as participantes e evitar vantagem decorrente de público já consolidado.

2.4. Ao participar do concurso, a candidata autoriza a Prefeitura Municipal de São Rafael e a organização do evento a utilizarem sua imagem, voz, fotografias e vídeos para fins institucionais e de divulgação da Primeira Feira Agropecuária de São Rafael e do Concurso Garota Agropec 2026.

2.5. A participação no concurso implica aceitação integral deste regulamento.

3. DO APOIO, PADRINHOS E PATROCINADORES

3.1. Cada candidata poderá buscar padrinhos, apoiadores e patrocinadores para auxiliar em sua preparação e apresentação no Concurso Garota Agropec 2026.

3.2. O **Livro de Ouro** será disponibilizado às candidatas para que possam registrar os apoios destinados à preparação e apresentação da candidata no Concurso Garota Agropec 2026.

3.3. Os apoios registrados deverão ser apresentados à organização conforme as orientações estabelecidas.

3.4. A obtenção de apoio, patrocínio ou contribuição financeira não garantirá qualquer vantagem à candidata na avaliação do concurso e não poderá interferir na pontuação atribuída pela comissão julgadora.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A pontuação total do concurso será de **100 (cem) pontos**, distribuídos igualmente entre os quatro critérios:

ANEXO I

QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Ensaio Fotográfico e Engajamento nas Redes Sociais	25 pontos
Desfile na Passarela	25 pontos
Simpatia e Carisma	25 pontos
Criatividade e Originalidade	25 pontos
TOTAL	100 pontos

4.1. Ensaio Fotográfico e Engajamento nas Redes Sociais – 25 pontos

4.1.1. A pontuação deste critério será obtida exclusivamente por meio das **fotografias oficiais das candidatas**, publicadas no perfil oficial da **Agropec 2026**.

4.1.2. As fotografias oficiais de todas as candidatas serão publicadas simultaneamente, dando início à contagem das interações.

4.1.3. Serão considerados:

a) Likes – 15 pontos

A candidata que obtiver o maior número de curtidas receberá 15 pontos. As demais receberão pontuação proporcional à sua posição no ranking.

b) Comentários – 10 pontos

A candidata que obtiver o maior número de comentários receberá 10 pontos. As demais receberão pontuação proporcional à sua posição no ranking.

4.1.4. Serão considerados apenas os likes e comentários realizados diretamente nas publicações oficiais das fotografias de cada candidata.

4.1.5. A contagem das interações será encerrada às **15h do dia 17 de setembro de 2026**.

4.1.6. A pontuação será calculada de acordo com a posição de cada candidata no ranking, utilizando a seguinte fórmula:

Pontuação = pontuação máxima do critério × (número de candidatas – posição + 1) ÷ número de candidatas.

4.1.7. Os vídeos da série **“Conheça as Candidatas”** terão caráter exclusivamente de apresentação e divulgação das participantes, **não sendo utilizados para fins de pontuação ou apuração do resultado do concurso**.

4.1.8. Após o encerramento da votação, a organização realizará a conferência das interações para fins de apuração e registro do resultado.

4.2. Desfile na Passarela – 25 pontos

4.2.1. A avaliação do desfile considerará:

- a) postura e elegância;
- b) presença e desenvoltura na passarela;
- c) expressão e comunicação;
- d) segurança durante a apresentação.

4.3. Simpatia e Carisma – 25 pontos

4.3.1. Serão avaliados:

- a) cordialidade;
- b) naturalidade;
- c) sorriso e espontaneidade;
- d) interação com os jurados e o público.

4.4. Criatividade e Originalidade – 25 pontos

4.4.1. Serão considerados:

- a) originalidade do traje;
- b) criatividade na apresentação;
- c) autenticidade;
- d) capacidade de destacar a identidade da candidata durante o desfile.

5. DA VOTAÇÃO E DA INTEGRIDADE DAS INTERAÇÕES

5.1. A votação popular será realizada por meio das interações nas publicações oficiais das fotografias de cada candidata no perfil oficial da **Agropec 2026**.

5.2. As candidatas poderão realizar livre divulgação de sua participação e mobilizar familiares, amigos, seguidores e demais pessoas para interagir com sua publicação.



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2124 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 09 de setembro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

5.3. Não haverá limite de curtidas ou comentários por pessoa, desde que as interações sejam realizadas de forma legítima, por perfis reais e sem utilização de mecanismos destinados à manipulação artificial do resultado.

5.4. Serão consideradas inválidas e poderão ser desconsideradas as interações comprovadamente provenientes de:

- a) robôs, bots ou sistemas automatizados;
- b) compra de curtidas, comentários, seguidores ou qualquer outro tipo de engajamento;
- c) perfis falsos;
- d) perfis criados exclusivamente com a finalidade de gerar interações no concurso;
- e) serviços, plataformas ou grupos destinados à geração artificial de engajamento;
- f) qualquer outra prática comprovadamente utilizada com a finalidade de fraudar ou manipular o resultado da votação.

5.5. A organização poderá realizar análise das interações e dos perfis participantes sempre que houver indícios relevantes de manipulação ou utilização de mecanismos artificiais.

5.6. A análise considerará o conjunto das informações disponíveis, buscando identificar interações provenientes de perfis reais e de participação legítima.

5.7. A apuração da votação será considerada definitiva após o encerramento do período estabelecido e a realização da conferência das interações pela organização.

5.8. A pontuação obtida na votação popular será incorporada à pontuação geral do concurso, totalizando até **25 pontos**, conforme estabelecido no item 4.1 deste regulamento.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O Concurso Garota Agropec 2026 observará o seguinte cronograma:

ANEXO II CRONOGRAMA DO CONCURSO GAROTA AGROPEC 2026

DATA	ATIVIDADE
09 de setembro de 2026	Publicação do regulamento, divulgação da lista oficial das candidatas e publicação simultânea das fotografias oficiais, com início da contagem de likes e comentários.
10 a 15 de setembro de 2026	Divulgação da série de vídeos “Conheça as Candidatas”, destinada à apresentação das participantes ao público.
10 a 17 de setembro de 2026	Ensaios, preparação e orientações para o desfile.
17 de setembro de 2026, às 15h	Encerramento da contagem de likes e comentários e início da conferência das interações.
17 de setembro de 2026	Reunião da comissão julgadora para alinhamento dos critérios de avaliação.
18 de setembro de 2026	Realização da grande final do Concurso Garota Agropec 2026.

6.2. A grande final do Concurso Garota Agropec 2026, prevista para o dia **18 de setembro de 2026**, compreenderá:

- a) apresentação das candidatas;
- b) desfile coletivo;
- c) desfile individual;
- d) conversa com as candidatas;
- e) avaliação pela comissão julgadora;
- f) soma das pontuações dos jurados e da votação popular;

- g) definição da classificação final;
- h) anúncio da 3ª colocada;
- i) anúncio da 2ª colocada;
- j) coroação da **Garota Agropec 2026**.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. A comissão julgadora será definida pela organização do concurso.

7.2. Os membros da comissão realizarão suas avaliações individualmente, observando exclusivamente os critérios estabelecidos neste regulamento.

7.3. As decisões da comissão julgadora serão soberanas, respeitando os critérios e disposições estabelecidos neste regulamento.

8. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

8.1. A classificação final será definida pela soma das pontuações obtidas nos quatro critérios de avaliação, totalizando 100 pontos.

8.2. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1º: maior pontuação no Desfile na Passarela;
- 2º: maior pontuação em Simpatia e Carisma;
- 3º: maior pontuação em Criatividade e Originalidade.

8.3. Persistindo o empate, caberá à organização definir o procedimento para o desempate.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. A premiação do Concurso Garota Agropec 2026 será:

ANEXO III PREMIAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º lugar	R\$ 1.000,00, coroa oficial, faixa oficial e título de Garota Agropec 2026
2º lugar	R\$ 300,00
3º lugar	R\$ 200,00

9.2. A entrega da premiação será realizada conforme os procedimentos definidos pela organização do concurso.

9.3. A coroação da Garota Agropec 2026 acontecerá durante a grande final, no dia **18 de setembro de 2026**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A organização poderá realizar ajustes no cronograma ou nas atividades previstas neste regulamento, desde que as candidatas sejam previamente comunicadas.

10.2. Os casos omissos neste regulamento serão analisados e decididos pela organização do concurso.

10.3. O descumprimento das regras estabelecidas poderá resultar na desclassificação da candidata, mediante análise da organização.

10.4. A participação no concurso representa concordância integral com todas as disposições deste regulamento.

São Rafael/RN, 9 de setembro de 2026.

NEILA PATRÍCIA CAVALCANTE

Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente

ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO GAROTA AGROPEC 2026



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2124 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 09 de setembro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO